



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER  
Departamento de Imprensa Oficial  
CNPJ 28.161.362/0001-83

DIO/ES-GAG  
Nº Proc.: 7868 1820  
Nº Flo.: 1129  
R: [assinatura]

Contrato n.º 003/2017  
Termo Aditivo n.º 003/2019  
Processo Nº 78681820

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES E A EMPRESA MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI-EPP.**

O **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES**, Autarquia Pública Estadual, integrante da administração indireta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.161.362/0001-83, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, Bento Ferreira, Vitória/ES, denominado **CONTRATANTE**, representado legalmente por sua Diretora-Presidente **Sra. Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF nº 880.677.697-53, RG nº 680.688 SSP-ES, nomeada pelo Decreto Estadual nº 268-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2019, domiciliada no endereço supra mencionado, e do outro lado a empresa **MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.791.227/0001-06, com sede Av. Paulino Muller, nº 971, 2º pavimento, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP. 29.040-715, neste ato representada pelo Diretor Executivo, **Sr. Fausto Queirós de Sá**, inscrito no CPF/MF nº 036.063.306-42, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Aleixo Netto, nº 807, apt. 1202, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-145, ajustam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS para o DIO-ES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**1 - DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula quinta, a contar de 20/09/2019 a 19/09/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**2 - DO VALOR**

O valor mensal previsto para os serviços objeto do contrato nº 003/2017 será de R\$ 1.353,46 (mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), considerando o reajuste de 3,16% do INPC do período e o valor global do contrato assim reajustado é de R\$ R\$ 16.241,55 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.





**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER  
Departamento de Imprensa Oficial  
CNPJ 28.161.362/0001-83

DIO/ES-GAG  
Nº Proc.: 1862 1820  
Nº Fls.: 1130  
R: *Falanga*

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras do DIO/ES.

As despesas correrão por conta da Atividade de 0412205522070 e do Elemento de Despesas 33.90.39, previstos no orçamento de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**4 - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência e ao valor reajustado estabelecido neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**5 - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, de setembro de 2019.

*M. Gomes*  
**MADALENA SANTANA GOMES**  
Diretor Presidente DIO/ES

*F. Queirós de Sá*  
**FAUSTO QUEIRÓS DE SÁ**  
Diretor Executivo da MIL PRINT

